

**DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 26, 02 de março de 2023.**

*Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para 2023.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2023, no Auditório Shirley Palmeira, no Imasul.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2023, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

**EDUARDO FOLLEY COELHO**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

**ANEXO ÚNICO****AGENDA DE REUNIÕES**

- 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 de março de 2023
- 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 28 de março de 2023 (Bodoquena/MS)
- 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 de agosto de 2023 (Local a definir)

**Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,**  
no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, presentes, a indicação da OCB/MS, para compor a 4ª Turma de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, criada através do Decreto nº 16.077, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições